



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 7,98 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010034.2.524000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PROPOSTA 10380.316000/1130-03		
3.3.90.30.00.00.00(1267)	MATERIAL DE CONSUMO	813	R\$ 7,98

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de **R\$ 7,98 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, proveniente de Superávit Financeiro no Exercício Anterior, referente aplicação financeira nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 16 de Novembro de 2016.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**